



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 14.08.2014

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

CEDIMAC LABORATÓRIO E CLÍNICA VETERINÁRIA

Nome Empresarial: CEDIMAC LABORATÓRIO E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 04.761.641/0001-10

Endereço: Rua Nacib Lauar, nº 86 B

Bairro: São Francisco

CEP: 39.800-049

Cidade: Teófilo Otoni/MG

Fone: (33) 36223639

Responsável pela Direção do Laboratório: Carlos José Magalhães Ribeiro

E-mail: cedimac@yahoo.com.br

Portaria: nº 259, de 12.08.2014

D.O.U: nº 155, de 14.08.2014, Seção 1, pág.: 5

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004934/2014-02, resolve:

Art. 1º Credenciar o CEDIMAC Laboratório e Clínica Veterinária LTDA - ME, CNPJ nº 04.761.641/0001-10, localizado na Rua Nacib Lauar, nº 86 B, Bairro São Francisco, CEP: 39.800-049, Teófilo Otoni/MG, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

Data de atualização: 14.08.2014

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de Ágar	IT-12/01	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Carlos José Magalhães Ribeiro	Ativo em 14.08.2014